



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: www.univasf.edu.br

EDITAL PROEX N.º 07 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS PELO PRONERA - PROGRAMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO PARA A REFORMA AGRÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PROEX/UNIVASF, no uso de suas atribuições, em parceria com o INCRA, faz saber aos interessados que, no período de **11 a 15 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vista à seleção de **PROFESSORES** para atuação no curso de **Licenciatura em Ciências Sociais**, na modalidade presencial, no âmbito do PRONERA – Programa Nacional da Educação para a Reforma Agrária.

1 DAS VAGAS E DISCIPLINAS

1.1 Serão ofertadas neste Edital, 2 (duas) vagas para Professores do II Ciclo de aulas (Etapas V, VI, VII), destinadas ao curso de **Licenciatura em Ciências Sociais**, conforme ANEXOS III E IV.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da PROEX/UNIVASF.

2.2 O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para sua inscrição. A efetivação da inscrição do candidato implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O presente processo seletivo destina-se exclusivamente a professores efetivos ou temporários da UNIVASF. Nesse último caso, o contrato de trabalho deve alcançar o período de realização da Etapa;

2.4 As aulas do curso ocorrerão no Espaço Plural da Univasf, localizado na Rodovia BA-210, Km 4, bairro Malhada da Areia, Juazeiro/BA (saída para Sobradinho).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: www.univasf.edu.br

3 DESCRIÇÃO DO CURSO E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

3.1 Descrição do Curso

3.1.1 O curso de **Licenciatura em Ciências Sociais** possui carga horária total de 3.380 (três mil, trezentos e oitenta) horas, com duração total de 04 (quatro) anos. O curso será realizado conforme a **metodologia da Pedagogia da Alternância**, com carga horária dividida entre tempo na Universidade e tempo nas comunidades de origem dos estudantes. Trata-se de uma graduação para membros dos movimentos sociais e sindicais do campo, e beneficiários do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária (PRONERA)

3.2 Atribuições do Professor (conforme instrução normativa 84/2016 - INCRA)

3.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos do curso;

3.2.2 Ter sempre atualizado o controle de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes para fins de prestação de contas;

3.2.3 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos participantes do curso;

3.2.4 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.2.5 Avaliar o desempenho dos estudantes;

3.2.6 **Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e pedagógico;**

3.2.7 **Planejar e acompanhar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no Tempo Comunidade, de acordo com os preceitos da Pedagogia da Alternância.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - *home page*: www.univasf.edu.br

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada, no período de **11 a 15 de setembro de 2017**, na Diretoria de Extensão – DIREX/PROEX, 1º andar do Bloco Administrativo, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Centro, Petrolina-PE, CEP 56304-917.

4.1.1 O candidato poderá realizar sua inscrição nos horários das 08 às 12h, e de 14 às 18h, de segunda a quinta-feira.

4.2 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Constituem requisitos mínimos para concorrer às **vagas**:

- a) Ser professor efetivo ou substituto (com contrato vigente) do quadro de docentes da UNIVASF;
- b) Não se encontrar afastado das atividades do cargo na instituição (vínculo);
- c) Possuir alguma afinidade (formação) com a disciplina pleiteada;
- d) Possuir título de pós-graduação.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Envelope endereçado aos cuidados da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA O CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS PELO PRONERA – EDITAL PROEX N° 07/2017**, contendo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II)
- b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto (que contenha CPF).
- c) Cópia do título de pós-graduação ou a vinculação em programa de pós-graduação de **mestrado** ou **doutorado**
- d) Comprovante de vínculo com a IES na qual trabalha;
- e) Currículo lattes e comprovação dos títulos a serem pontuados, na sequência do Barema, anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: www.univasf.edu.br

6.2 O candidato que entregar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo.

6.3 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Esse Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma Comissão da PROEX que organizará e executará a única etapa de seleção: **a análise curricular, valendo até 100 pontos**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo I desse Edital.

8 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a classificação dos (as) candidatos (as) será considerada a soma do total de pontos obtidos na Análise Curricular;

8.2 No caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos para a mesma disciplina serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.
- b) realização de atividades afins com o PRONERA.

8.3 O resultado **parcial** será divulgado no dia **18 de setembro de 2017** no endereço eletrônico:
<http://portais.univasf.edu.br/proex>

8.4 O resultado **final** será divulgado no dia **20 de setembro de 2017** no endereço eletrônico:
<http://portais.univasf.edu.br/proex>

9 DOS RECURSOS

8.1 O (a)s candidato (a)s, após a publicação do resultado parcial, terão 24h corridas, para interposição de recurso administrativo, por meio do endereço de email:
cursos.proex@univasf.edu.br

8.2 Os recursos serão analisados pela Comissão até o prazo, máximo, de 1 dia útil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: www.univasf.edu.br

10 DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA (conforme instrução normativa 84/2016 - INCRA)

8.1 O pagamento será através de bolsa, considerando a carga horária da disciplina e o valor de até R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) a hora/aula.

8.2 a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o limite de 90 horas mensais, considerando a metodologia da alternância, caracterizada por Tempo Universidade e Tempo Comunidade e desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na instituição de origem;

8.3 O depósito da bolsa é feito apenas em **conta corrente do titular no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;**

8.4 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, entre outros.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

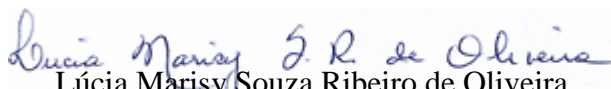
10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesse Edital;

10.2 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.3 O profissional que, mesmo selecionado, não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela Coordenação do Curso será automaticamente desligado do curso;

10.4 **A efetiva contratação dos profissionais selecionados por esse Edital somente ocorrerá após a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros por parte do INCRA para a UNIVASF;**

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX da UNIVASF.


Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão
UNIVASF

Petrolina-PE, 11 de setembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO I - BAREMA – Análise do currículo – Edital N°07/2017 - PROEX

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Pontuação Máxima no Grupo I = **40** pontos, contando apenas a maior titulação.

Atividades	Pontos	Pontuação obtida
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	40	
Diploma de Mestre	30	
Certificado de Especialização	20	

Grupo II – Experiências afins com o PRONERA

Pontuação máxima no Grupo II= **60** pontos

Atividades	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Ter experiência com o público alvo do PRONERA	20 pontos	
Ter formação em áreas afins do curso	20 pontos	
Ter experiência com atividades ligadas à disciplina pretendida	20 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, residente à Rua:

_____, nº _____, bairro _____, cidade

Telefone: _____, e-mail _____

Venho requerer a Vossa Senhoria minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de docente, para ministrar a disciplina _____, do curso de Graduação em Ciências Sociais, ofertado pelo convênio entre a UNIVASF (PROEX) e o INCRA.

Termos em que peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - home page: www.univasf.edu.br

ANEXO III
FLUXOGRAMA

4º Tempo Universidade	5º Tempo Universidade	6º Tempo Universidade
		Teoria Antropológica III CH 60
		Teoria Política III CH 60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.
Tel.: (87)2101-6768 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO IV
EMENTÁRIO

Disciplina	Carga Horária	Ementas
Teoria Antropológica III	60h	Conceitos de raça, gênero, evolução e cultura. Definição e Críticas ao Evolucionismo Cultural.
Teoria Política III	60h	Matrizes filosóficas da teoria política clássica moderna. Repercussão intelectual de transformações políticas e sociais com a Revolução Industrial e a Revolução Francesa: a emergência do operário na cena política, o avanço do sufrágio universal, a ampliação/difusão da democracia e das instituições representativas na sociedade moderna. Tocqueville. Fundamentação filosófica pragmática de uma teoria liberal-democrática de Stuart Mill, clássicos das ciências sociais: Marx e Weber. Reflexões marxistas de Lênin e Gramsci.